

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cargo –Professor Educação Básica e Básica no Campo

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 005/2017 de 23/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica e Básica no Campo, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados na Região Metropolitana de Salvador, deverão comparecer na Secretaria da Educação situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª avenida, CAB (Centro Administrativo da Bahia), 1º andar, sala 138.

O candidato aprovado para o Interior do Estado deverá comparecer na sede do NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foi aprovado.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- y) declaração de que:
- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrcardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 02 de outubro de 2018

WALTER PINHEIRO

Secretário da Educação

NTE	17			
MUNICÍPIO	CÍCERO DANTAS			
DISCIPLINA	HISTÓRIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170100895	ANTÔNIO GERALDO LOURENÇO DE CARVALHO JUNIOR	91210100568	24.00	5
NTE	26			
MUNICÍPIO	CAMAÇARÍ			
DISCIPLINA	LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170101946	MÔNICA SANTOS SILVA	84172185568	36.00	1
0170111967	DJANY HENRIQUE DOS SANTOS MONTE	67147488504	28.00	2
MUNICÍPIO	SALVADOR			
DISCIPLINA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170111493	LIBIA GONZAGA DOS SANTOSX	82454817500	29.00	70
0170112663	NELMA DOS SANTOS FREITAS	01991008538	29.00	71
0170109667	LORENA VIEIRA DA SILVA	04301760580	29.00	72
0170107794	DENISE COSTA DE LIMA	83384260597	28.00	73
0170101552	ANTÔNIO MARTINHO RIBEIRO DOS SANTOS	13573284515	28.00	74
0170103999	ODALEIA GERMANO RIBEIRO DA SILVA	65123859500	28.00	75
0170102142	IVANA PATRICIA ALVES DO CARMO DE CARVALHO	81078420572	28.00	76
0170107414	ELISANGELA MOTA SANTOS SOARES	02120165556	28.00	77
DISCIPLINA	GEOGRAFIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

0170101930	IVANI REGINA SANTANA SILVA	64162842515	23.00	51
0170100942	ANNE RAFAELE CERQUEIRA ALMEIDA	01235096530	23.00	52
0170110917	LOIDE MONTE NERO DO ESPIRITO SANTO	05381811500	23.00	53
0170106444	JUCIMARA SANTOS SOUZA	00959172505	23.00	54
0170101765	ELAINE DO PARÁ SOARES SANTOS	01737618524	22.00	55
0170101074	CRISLANE MIRANDA CARVALHO	02819504582	22.00	56
DISCIPLINA	HISTÓRIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109175	CARLOS ALBERTO BITENCOURT SERRA	37045261500	26.00	56
0170112674	JOÃO MENDES CORREIA FILHO	50543750582	26.00	57
0170113213	CARLA MARIA MONTEIRO DE SOUZA	01716354501	26.00	58
DISCIPLINA	LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170113009	DÁLETE SILVA MACHADO BITENCOURT NETTO	92215157534	26.00	33
0170101487	ANDREIA PEREIRA SANTOS	83326286520	26.00	34
0170106879	JULIVAL CARVALHO DE SOUZA	41055586504	25.00	35
0170102133	ELANE JESUS DE OLIVEIRA	02684865574	24.00	36
0170101431	JEONICE DIAS LUZ	38171953549	23.00	37
0170103045	GABRIELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO	02198235374	23.00	38
DISCIPLINA	MATEMÁTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170104695	VANÊSSA DE JESUS SOUZA	01804674508	21.00	142
0170106402	PERCÍLIO SILVINO DA LUZ JÚNIOR	39054250500	21.00	143
0170101639	MARCELO DE SOUZA SANTOS	87040395568	21.00	144
NOME	PORTUGUÊS			
INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0170110060	GISELE SANTANA SANTOS	01240917503	31.00	14
0170102123	ADRIANA BORBA RIBEIRO MELLO	61216925534	31.00	15
0170102373	JERUSA IZAÍAS SILVA DE OLIVEIRA	81310919534	31.00	16
0170111841	GISELIA EVANGELISTA DE SOUSA	31853358568	31.00	17
0170101794	EGERCE DE JESUS SANTANA	04939472566	31.00	19
0170106476	TELMA BARBOSA DOS SANTOS	80386725500	30.00	20
0170100709	LÍDIA LETÍCIA LEITE SANTOS	00468281509	30.00	21

CANDIDATOS

CONVOCADOS EM VAGAS RESERVADAS

AOS NEGROS

NOME	PORTUGUÊS	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0170106165	SIDNEY ROBERTO CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	91491991534	23.00	5